



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 65 de 29 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre criação de cargo público que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos públicos, de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Operador de Retroescavadeira.

Art. 3º. Os cargos públicos e vagas criadas por esta Lei passam a integrar a estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Salários, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Art. 4º As funções públicas de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Dentista - PSF, previstas na Lei Complementar Municipal nº 28/2011, serão automaticamente extintas mediante o provimento, decorrente de aprovação em concurso público, dos cargos criados por esta lei.

Art. 5º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 29 de outubro de 2019.

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS CRIADOS

1. Dentista da Estratégia de Saúde da Família - ESF

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b. Vencimento básico: R\$ 5.982,66 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
- c. Número de vagas: 01 vaga
- d. Provimento: efetivo, mediante concurso público.
- e. Recrutamento:
 - i. Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;
 - ii. Ensino Superior Completo, com registro regular perante o Conselho de Classe competente;
 - iii.
- f. Objetivo Geral (atribuições):
 - i. Realizar consultas odontológicas aos usuários da sua área adstrita;
 - ii. Realizar consultas e procedimentos odontológicos na ESF e Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
 - iii. Realizar as atividades odontológicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
 - iv. Aliar a atuação odontológica à prática da saúde coletiva;
 - v. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF e Unidade Básica de Saúde;
 - vi. Realizar pequenas cirurgias odontológicas;
 - vii. Indicar tratamentos odontológicos que não se incluam na atenção básica;
 - viii. Solicitar exames complementares;
 - ix. Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculada à Estratégia Saúde da Família vinculada à sua área de atuação;

2. Auxiliar de Saúde Bucal

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b. Vencimento básico: R\$ 1.020,22 (um mil e vinte reais e vinte dois centavos).
- c. Número de vagas: 01 vaga
- d. Provimento: efetivo, mediante concurso público .



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

e. Recrutamento:

- i. Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;
- ii. Registro e inscrição regular perante o Conselho de Classe competente, na forma do art. 3º da Lei Federal 11.889/2008.

f. Objetivo Geral (atribuições) :

- i. Realizar as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº11.889,/2008, vinculadas às normas e preceitos do Programa de Incentivo de Saúde Bucal.
- ii. Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculada à Estratégia Saúde da Família vinculada à sua área de atuação;

3. Técnico em de Saúde Bucal

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- b. Vencimento básico: R\$ 1.020,22 (um mil e vinte reais e vinte dois centavos).
- c. Número de vagas: 01 vaga
- d. Provimento: efetivo, mediante concurso público
- e. Recrutamento:
 - i. Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;
 - ii. Registro e inscrição regular perante o Conselho de Classe competente, na forma do art. 3º da Lei Federal 11.889/2008.

f. Objetivo Geral (atribuições) :

- i. Realizar as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº11.889/ 2008, vinculadas às normas e preceitos do Programa de Incentivo de Saúde Bucal.
- ii. Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculada à Estratégia Saúde da Família vinculada à sua área de atuação;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Funções públicas

Item	Cargo	Nº vagas	Impacto mensal	Impacto anual + previdência
1	Operador de retroescavadeira	1	R\$ 1.337,98	R\$ 21.402,33
TOTAIS			R\$ 1.337,98	R\$ 21.402,33

Memória de Cálculo

Impacto anual + previdência = Valor mensal \times 13,33 (13 salários + 1/3 férias) + 20% (previdência patronal)

Exercícios	Impacto
2019 *	R\$ 4.348,44
2020	R\$ 21.402,33
2021	R\$ 21.402,33

**Valor ref.a 3 meses (out.-dez,2019) + 13º proporcional*

Orçamentos

Orçam. 2019	R\$ 31.230.000,00
PPA 2020	R\$ 27.760.882,48
PPA 2021	R\$ 29.148.776,63

Impactos

Exercício 2018	0,014
Exercício 2019	0,077
Exercício 2020	0,073